

## **COMISSÃO TEMPORÁRIA – MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012. (Senador José Sarney)**

**Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.**

### **EMENDA Nº 7**

Acresça-se o inciso II-A ao art. 6º da Lei nº 8.078/90, passando a adotar a seguinte redação:

Art. 6º.....

(...)

II-A - a educação financeira como meio para o crédito responsável e de prevenção para o superendividamento.

### **Justificativa**

O superendividamento é uma patologia social. A prevenção do superendividamento e a contratação responsável de crédito serão obtidos a partir da educação do consumidor para a utilização desse importante mecanismo de riqueza que é o crédito.